

REGULAMENTO

1. DO OBJETIVO E NATUREZA DO PROGRAMA

- 1.1. Este documento estabelece os termos e condições do programa “**Dê1UPI!**”, uma iniciativa da **Unimed Regional Maringá** para fomentar a cultura de inovação e estimular o protagonismo dos colaboradores.
- 1.2. O programa visa o desenvolvimento de soluções criativas, viáveis e alinhadas à estratégia corporativa que agreguem valor aos clientes da cooperativa (cooperados, beneficiários e colaboradores), por meio de capacitação, mentoria e teste prático.
- 1.3. O programa tem natureza educativa e colaborativa, não gerando vínculo empregatício adicional ou expectativa de promoção e/ou aumento salarial, nem qualquer obrigação trabalhista adicional à Unimed Regional Maringá.
- 1.4. As atividades do programa serão realizadas, preferencialmente, durante a jornada de trabalho, com ciência da liderança imediata. Caso alguma atividade ocorra fora da jornada por opção do participante ou necessidade do programa, isso não implica reconhecimento automático de horas extras, banco de horas ou quaisquer adicionais, devendo seguir as políticas internas vigentes.

2. DAS DEFINIÇÕES

- 2.1. Para fins deste regulamento, aplicam-se as seguintes definições:
 - a) **Ciclo**: período de execução do programa, conforme cronograma vigente, incluindo fases e *gates*, inscrições, divulgação de resultados, premiação e encerramento.
 - b) **Equipe**: grupo responsável por submeter, desenvolver e apresentar uma ideia no programa.
 - c) **Liderança imediata**: gestor direto do participante, responsável pela ciência/anuência quanto à participação e alinhamento de prioridades de trabalho.
 - d) **Proposta/Ideia**: descrição de uma oportunidade e da solução ideia, submetida para estruturação, teste e validação ao longo do programa.
 - e) **Entregáveis**: materiais produzidos em cada fase, incluindo, mas não se limitando a, formulário de inscrição, *BMC*, protótipo de baixa fidelidade, *MVP*, relatório de validação, *business case* e *pitch*.



- f) **Fases:** períodos sequenciais do programa, com atividades e entregas previstas.
 - g) **Gate:** ponto de avaliação e decisão ao final de determinadas fases, que define o avanço (ou não) da equipe para a fase seguinte.
 - h) **Eixos estratégicos:** temas prioritários que orientam a submissão, seleção e desenvolvimento das ideias.
 - i) **BMC (Business Model Canvas):** ferramenta para estruturar a ideia de valor e os principais elementos da solução (clientes, recursos, atividades, parceiros, custos e benefícios).
 - j) **Protótipo de baixa fidelidade:** representação simples da solução (ex.: fluxos, *wireframe*, maquete, rascunho ou *mockup*) para testar entendimento e aderência antes de evoluir o desenvolvimento.
 - k) **MVP (Minimum Viable Product – Produto Mínimo Viável):** versão mínima da solução para testar hipóteses centrais com o menor esforço possível, gerando evidências de aprendizado.
 - l) **Teste:** atividades práticas para validar hipóteses e coletar evidências (quantitativas e/ou qualitativas) sobre a solução.
 - m) **Relatório de validação:** documento que consolida hipóteses, método, evidências, aprendizados, limitações, recomendações e próximos passos.
 - n) **Business Case:** documento com justificativa, benefícios esperados, custos (quando aplicável), viabilidade e recomendação de implementação.
 - o) **Pitch:** apresentação objetiva da ideia e dos resultados, destinada à avaliação e priorização final.
 - p) **Banco de Ideias:** repositório interno de ideias e ideias registradas para eventual reavaliação futura, sem obrigação de implementação.
- 2.2. Em caso de divergência de interpretação, prevalecerão as definições deste item, sem prejuízo das demais regras estabelecidas neste regulamento.

3. DA ELEGIBILIDADE, INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do programa todos os colaboradores ativos da Unimed Regional Maringá, de todas as áreas e níveis hierárquicos, desde que:
- a) estejam com vínculo contratual ativo e regular com a cooperativa;
 - b) possuam disponibilidade para participação nas atividades previstas;



- c) no momento da inscrição, não estejam cumprindo aviso prévio, suspensão ou afastamento/licença que inviabilize o cumprimento das entregas do ciclo, observado o disposto no [item 12.1](#) para eventos supervenientes durante o programa;
 - d) não sejam terceiros, estagiários, jovem-aprendizes ou prestadores de serviço;
 - e) não integrem órgãos de organização, avaliação ou suporte do programa (Comitê Gestor, Comitê Técnico ou Banca Avaliadora), para evitar conflito de interesses;
 - f) tenham ciência/anuência da liderança para participação nas atividades do programa.
- 3.2. A participação será voluntária e gratuita, mediante inscrição dentro do prazo estipulado e aceite integral deste regulamento.
- 3.3. As inscrições poderão ser realizadas em equipes de dois (2) a três (3) participantes, sendo permitida a formação de grupos interdepartamentais.
- 3.4. Cada participante poderá integrar mais de uma equipe, limitado ao máximo de três (3) equipes por ciclo.
- 3.4.1. O participante declara possuir disponibilidade para cumprir prazos e entregáveis de todas as equipes das quais fizer parte, observada a ciência/anuência da liderança imediata.
- 3.4.2. Em caso de incompatibilidade de agenda ou prejuízo às entregas, o Comitê Gestor poderá determinar adequações na participação, inclusive substituição do participante em quaisquer equipes, nos termos deste regulamento.
- 3.5. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do formulário digital de inscrição disponível na Intranet da cooperativa (*menu Áreas > PMO > Inovação > Dé1UPI*) ou pelo link direto <https://vitorsanchess.wixsite.com/d1up>.
- 3.5.1. A inscrição deverá ser efetuada por um participante da equipe, que informará os dados de todos os integrantes e os elementos iniciais da ideia.
- 3.5.2. O formulário digital ficará disponível entre 24/03/2026 e 08/05/2026, sendo encerrado automaticamente às 23h59 (horário de Brasília) do dia 08/05/2026. Inscrições fora do prazo não serão consideradas.

Comentado [VS1]: Ajustar o link após a estruturação formal.



4. DOS EIXOS, DIRETRIZES ESTRATÉGICAS E REGRAS DE SUBMISSÃO

4.1. As ideias submetidas deverão estar alinhadas aos eixos estratégicos da Unimed Regional Maringá, a saber:

- a) **Tema 1:** descrição.
- b) **Tema 2:** descrição.
- c) **Desafio Aberto (Impacto Corporativo):** ideias que resolvam problemas relevantes ou aproveitem oportunidades de impacto relevante para o setor ou para a cooperativa, ainda que não se enquadrem perfeitamente nos eixos "a" ou "b", desde que tenham relação com a estratégia corporativa e possam ser testadas no ciclo.

Comentado [VS2]: Aguardar a validação das problemáticas.

4.1.1. O Comitê Gestor poderá, a cada fase, detalhar perguntas norteadoras e exemplos para orientar a submissão e avaliação das ideias, por meio da Intranet da cooperativa, sem alterar o teor deste regulamento.

4.2. Não serão aceitas ideias que:

- a) já tenham sido implementadas, estejam em execução ou em fase formal de projeto na cooperativa;
- b) não estejam diretamente alinhadas aos eixos estratégicos definidos no [item 4.1](#);
- c) sejam facilmente resolvidas por ajuste simples de processo/rotina, sem necessidade de teste, prototipagem ou validação de hipóteses;
- d) não exijam teste prático (ausência de incerteza a ser validada no ciclo);
- e) dependam exclusivamente da compra/contratação de solução pronta, equipamentos, consultorias ou parceiros externos como condição essencial para existir no ciclo;
- f) proponham alterações em remuneração, benefícios ou condições trabalhistas;
- g) requeiram mudanças no estatuto, contrariem legislações vigentes ou dependam de regulamentação/aprovação de órgãos externos para serem testadas;
- h) envolvam impeditivos críticos (LGPD, segurança da informação, riscos regulatórios ou risco à imagem corporativa) sem viabilidade de mitigação para teste no ciclo;
- i) utilizem conteúdo ilícito, violem direitos de terceiros (incluindo propriedade intelectual) ou demandem divulgação/uso de informações confidenciais sem autorização corporativa;
- j) sejam inviáveis de serem testadas dentro do cronograma e recursos previstos do programa, incluindo ausência de disponibilidade mínima da equipe para cumprir as entregas.



5. DA GOVERNANÇA DO PROGRAMA

5.1. O programa será regido pelos seguintes órgãos e papéis:

5.1.1. **Comitê Gestor:** Grupo responsável pela governança e direcionamento estratégico do programa, composto por representantes das áreas de Pesquisa e Inovação, Planejamento Estratégico, Escritório de Processos, Gestão de Pessoas, Marketing e IT. Compete ao comitê:

- a) definir diretrizes, temas e metas do programa;
- b) deliberar sobre casos omissos e exceções;
- c) homologar as decisões da Comissão Técnica;
- d) propor ajustes e continuidade do programa nas fases seguintes;
- e) zelar pela integridade do processo, prevenindo conflitos de interesse e assegurando transparência das regras.

5.1.2. **Comissão Técnica:** Grupo técnico responsável pela análise, seleção e priorização das ideias submetidas. Compete à comissão:

- a) analisar as ideias de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento;
- b) selecionar as ideias que avançarão entre as fases;
- c) emitir parecer técnico e recomendações ao Comitê Gestor.

5.1.3. **Banca Avaliadora:** Grupo responsável pela avaliação das apresentações de *pitch* e pela definição da ideia vencedora do programa, atuando exclusivamente na fase final de apresentação. Compete à banca:

- a) avaliar os *pitches* conforme os critérios previstos neste regulamento para a fase de apresentação;
- b) deliberar e classificar as ideias finalistas, definindo a ideia vencedora do ciclo;
- c) registrar o resultado da deliberação e encaminhá-lo ao Comitê Gestor para publicação e providências institucionais.

5.1.4. **Mentores:** Profissionais indicados pelo Comitê Gestor, com a função de orientar os participantes em suas fases de ideação, validação e prototipagem. Compete aos mentores:

- a) fornecer apoio técnico e metodológico;
- b) acompanhar o progresso das equipes;
- c) manter confidencialidade sobre as informações tratadas;



d) atuar com imparcialidade e sem participação competitiva no ciclo vigente.

5.1.5. **Participantes:** São os colaboradores devidamente inscritos e aceitos no programa.

Compete aos participantes:

- cumprir as fases, prazos e entregáveis;
- participar das capacitações e mentorias;
- agir com ética, colaboração e responsabilidade corporativa;
- observar políticas internas, normas de conduta, segurança da informação e LGPD.

6. DAS FASES DO PROGRAMA E ATIVIDADES

6.1. O programa será desenvolvido em 5 fases principais, precedidas da fase de lançamento, conforme abaixo:

Mês	Fase	Atividades	Entregáveis
Março	Lançamento (Fase 0)	- Publicação do regulamento e cronograma - Live de lançamento do programa	Sem entrega obrigatória (entregas iniciam na Fase 1)
Março - Maio	Inspiração (Fase 1)	- Abertura do período de inscrições - UP! Talks de inspiração (4 edições) - Workshop de Design para Inovação - Workshop de Desenvolvimento de Ideias com IA - Encerramento das inscrições - Avaliação da Comissão Técnica (Gate 1)	Formulário de inscrição preenchido
Maio - Julho	Prototipagem (Fase 2)	- Divulgação de 15 a 8 ideias selecionadas (conforme decisão do Comitê Gestor) - Entrega dos kits de participação (Fase 2) - Mentorias integradas - Mentorias de prototipagem - Workshop de Modelagem de Negócios - Workshop de Prototipagem com IA - Submissão da documentação e protótipo - Avaliação da Comissão Técnica (Gate 2)	- Canvas de Prototipagem - Protótipo
Julho - Setembro	Experimentação (Fase 3)	- Divulgação das ideias selecionadas (metade das ideias da fase anterior, arredondando para cima) - Entrega dos kits de participação (Fase 3) - Mentorias de MVP - Mentorias de experimentação - Workshop de Desenho do MVP e Experimentação - Execução dos testes práticos - Submissão da documentação e MVP - Avaliação da Comissão Técnica (Gate 3)	- MVP (ou protótipo funcional) - Canvas de Validação
Setembro - Outubro	Pitch (Fase 4)	- Divulgação das 3 ideias finalistas - Entrega dos kits de participação (Fase 4) - Reunião de alinhamento (critérios e formato) - Workshop de Business Case e Pitch - Apresentação do pitch à Banca Avaliadora - Avaliação da Banca Avaliadora (Gate 4) e premiação - Divulgação do ranking final	- Business case - Apresentação final de pitch

Mês	Fase	Atividades	Entregáveis
Outubro	Encerramento (Fase 5)	• Apresentação da ideia vencedora à gerência e à diretoria	• Apresentação final de <i>pitch</i> (versão da fase anterior; caso aplicável, ajustar)

- 6.2. Cada atividade terá prazos definidos no cronograma do ciclo, conforme [item anexo I](#).
- 6.3. O não cumprimento de prazos e entregáveis poderá implicar na desclassificação da equipe, observado o disposto no [item 12.3](#).
- 6.4. Ideias que não avancem em determinado *gate* poderão compor um Banco de Ideias interno para consulta e reavaliação futura, sem obrigação de implementação.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E GATES

- 7.1. A Comissão Técnica poderá solicitar ajustes, documentos complementares ou entrevistas para melhor análise das ideias.
- 7.2. Os critérios de avaliação serão aplicados conforme as fases do programa, observando os objetivos e entregáveis de cada fase:
- Gate 1* (Fase 1 > Fase 2)
 - Clareza e objetividade da ideia (10%)
 - Relevância do problema ou oportunidade (35%)
 - Aderência aos eixos estratégicos (20%)
 - Potencial de impacto (valor) (35%)
 - Gate 2* (Fase 2 > Fase 3)
 - Qualidade e coerência do protótipo (35%)
 - Viabilidade técnica e operacional no ciclo (35%)
 - Plano de validação (10%)
 - Qualidade da documentação (20%)
 - Gate 3* (Fase 3 > Fase 4)
 - Aprendizado validado e evidências obtidas (35%)
 - Impacto observado (30%)
 - Capacidade de implantação (25%)
 - Qualidade da documentação (10%)
 - Gate 4* (Fase 4 > Fase 5)
 - Business Case (estratégico e financeiro) (40%)



- Clareza e persuasão do *pitch* (35%)
- Potencial de implementação (25%)

8. DO SUPORTE AOS PARTICIPANTES

- 8.1. A Unimed Regional Maringá disponibilizará aos participantes:
- a) capacitações e workshops temáticos;
 - b) acompanhamento de mentores;
 - c) material de apoio metodológico;
 - d) recursos limitados de teste;
 - e) apoio técnico para prototipagem e apresentação final.
- 8.2. Os recursos concedidos destinam-se exclusivamente ao desenvolvimento do projeto no âmbito do programa, sendo vedada qualquer utilização diversa.
- 8.3. As atividades ocorrerão, preferencialmente, em horário de trabalho, mediante ciência da liderança, observando-se integralmente o disposto no [item 1.4](#) quanto à realização de atividades fora da jornada e seus efeitos.

9. DO RECONHECIMENTO E PREMIAÇÃO

- 9.1. O programa tem caráter formativo, sendo o reconhecimento concedido por mérito e impacto, conforme as fases alcançadas:

Categoria	Reconhecimentos e premiações
Participantes inscritos	• Certificado de participação (fase de inscrições)
Fase 2	• Divulgação interna das ideias selecionadas (visibilidade interna) • <i>Badge</i> digital • Kit básico de inovação (guia rápido e materiais) • Brinde personalizado
Fase 3	• Divulgação interna das ideias selecionadas (visibilidade interna) • <i>Badge</i> digital • Kit de prototipagem (guia rápido e materiais) • Brinde personalizado
Fase 4 - Top 3 (finalistas)	• Divulgação das 3 ideias finalistas (visibilidade interna) • <i>Badge</i> digital • Kit para desenvolvimento de MVP (guia rápido e materiais) • Troféu acrílico • Brinde personalizado • Visita em <i>hubs</i> de inovação local



Fase 4 - Top 1 (ideia vencedora)	• Acúmulo dos itens da categoria Top 3 • Divulgação do <i>ranking</i> final (visibilidade interna) • Viagem de imersão em <i>hubs</i> de inovação (Curitiba ou São Paulo)
-------------------------------------	---

9.2. Os reconhecimentos e premiações descritos poderão sofrer ajustes por necessidade corporativa, por meio da comunicação na Intranet da cooperativa e atualização deste regulamento.

9.3. Os reconhecimentos e premiações têm caráter corporativo e formativo, não configurando remuneração, contraprestação, participação societária ou obrigação trabalhista adicional, nem gerando direito adquirido fora das condições previstas neste regulamento.

9.4. Não será devida qualquer remuneração, *royalties* ou pagamento de qualquer espécie em razão do envio, desenvolvimento e/ou eventual utilização das ideias, sejam elas implementadas ou não, exceto pelas premiações previstas no [item 9.1](#).

9.5. Os reconhecimentos e premiações são acumulativos conforme a evolução nas fases do programa e observarão a composição oficial das equipes ao final de cada fase.

9.5.1. Quando um mesmo participante integrar mais de uma equipe premiada na mesma fase, a entrega das premiações poderá ser limitada a uma unidade por participante naquela fase, a critério do Comitê Gestor, preservando-se o reconhecimento corporativo e a divulgação das ideias.

9.6. Para recebimento dos reconhecimentos e premiações, o participante deverá possuir vínculo ativo com a Unimed Regional Maringá no momento da entrega. Na ausência de vínculo ativo, a premiação correspondente poderá ser destinada conforme decisão do Comitê Gestor, resguardado o reconhecimento corporativo do projeto.

9.7. Quando aplicável, eventuais providências administrativas/tributárias relacionadas às premiações seguirão as políticas internas e a legislação vigente.

10. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E CONFIDENCIALIDADE

10.1. As ideias submetidas e desenvolvidas no âmbito do programa passam a integrar o portfólio de inovação da Unimed Regional Maringá, a quem caberá o direito de uso, exploração e implementação.



- 10.2. Os autores das ideias permanecerão identificados como criadores e poderão ser citados em comunicações internas e externas da cooperativa.
- 10.3. É vedada a divulgação, cessão ou utilização das informações e materiais gerados no programa sem autorização da área de Pesquisa e Inovação da Unimed Regional Maringá.
- 10.4. O participante declara que as ideias apresentadas são originais e não violam direitos de terceiros, sob pena de exclusão imediata e responsabilização.
- 10.5. Ao se inscrever, o participante cede à Unimed Regional Maringá, de forma gratuita, os direitos patrimoniais relacionados aos materiais e entregáveis produzidos no âmbito do programa, para fins de uso corporativo, implementação, evolução, divulgação e eventual registro, conforme legislação aplicável, permanecendo resguardados os direitos morais de autoria.
- 10.6. Os participantes autorizam, sem ônus, o uso de sua imagem, voz e depoimentos em comunicações institucionais relacionadas ao programa, observadas as regras internas de proteção de dados pessoais.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

- 11.1. O tratamento de dados pessoais observará a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e políticas internas de privacidade e segurança.
- 11.2. Os dados pessoais coletados para gestão do programa serão utilizados para fins de inscrição, comunicação, execução, auditoria e registros do programa, pelo período de 2 (dois) anos após a finalização do programa e conforme obrigações legais e regulatórias.
- 11.3. É vedado utilizar dados pessoais sensíveis (ex.: dados de saúde) reais em protótipos, MVPs, relatórios ou apresentações sem orientação do Comitê Gestor, validação das áreas responsáveis e adoção de base legal, controles e medidas de minimização de dados.
- 11.4. Os participantes poderão exercer direitos previstos na LGPD pelos canais oficiais da Unimed Regional Maringá.



12. DOS AFASTAMENTOS, SUBSTITUIÇÕES DE EQUIPE E DESCLASSIFICAÇÕES

12.1. Em caso de afastamento médio ou licença por período superior a vinte (20) dias úteis consecutivos, ou desligamento do participante, sua participação no programa será automaticamente encerrada. Nessa hipótese, a equipe poderá solicitar substituição do participante, conforme as regras deste regulamento.

12.2. A substituição/troca de participantes de uma equipe poderá ser solicitada até o término da Fase 3, prevista no [item 6.1](#) deste regulamento. Após esse *gate*, a substituição/troca será analisada apenas em caráter excepcional (afastamento ou desligamento), a critério do Comitê Gestor.

12.2.1. Quaisquer solicitações deverão ser encaminhadas exclusivamente por e-mail para inovacao@unimedmaringa.com.br e estará sujeita à aprovação do Comitê Gestor.

12.2.2. O novo participante integrante deverá atender integralmente aos critérios de elegibilidade definidos neste regulamento.

12.2.3. Para fins de reconhecimento e premiação, será considerado participante integrante elegível aquele que constar oficialmente na equipe ao final da fase correspondente.

12.3. Serão desclassificadas as ideias que:

- a) contenham informações falsas, plagiadas ou ilícitas;
- b) descumpram prazos ou compromissos assumidos;
- c) infrinjam políticas internas ou normas de conduta da cooperativa;
- d) envolvam fraude, tentativa de burlar o regulamento ou descumprimento das regras, hipótese em que implicará desclassificação automática da equipe e demais sanções cabíveis.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aplicam-se ao programa as condições de inscrição e aceite integral previstas no [item 3](#), bem como as demais disposições deste regulamento.

13.2. A Unimed Regional Maringá reserva-se o direito de:

- a) ajustar prazos, formatos e regras mediante necessidade corporativa;





www.unimedmaringa.com.br
Av. Bento Munhoz da Rocha Netto, 750
87030-010 - Zona 7 - Maringá - PR
0800 643 0027

- b) não implementar ideias premiadas, a seu exclusivo critério, sem que isso gere qualquer expectativa de direito;
 - c) encerrar ou suspender o programa em caso de força maior ou inviabilidade técnica.
- 13.3. Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Gestor cujas decisões são soberanas e irrecorríveis no âmbito do programa.
- 13.4. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação interna.
- 13.5. **Canal de dúvidas:** inovacao@unimedmaringa.com.br.
- 13.6. **Canal oficial de divulgação:** Intranet da cooperativa.

Maringá - PR, 23 de março de 2026.

UNIMED REGIONAL MARINGÁ

Pesquisa e Inovação



ANS - nº 371254



ANEXO I – CRONOGRAMA DO CICLO

Fase 0 (23/03/2026)		
Ação	Data	Duração
Publicação do regulamento e cronograma	23/03/2026 (segunda-feira)	-
Live de lançamento do programa	23/03/2026 (segunda-feira)	1h
Fase 1 (23/03/2026 a 15/05/2026)		
Ação	Data	Duração
Abertura do período de inscrições	23/03/2026 (segunda-feira)	-
UP! Talks de inspiração	27/03/2026 (sexta-feira)	1h
Workshop	31/03/2026 (terça-feira)	2h30
UP! Talks de inspiração	10/04/2026 (sexta-feira)	1h
UP! Talks de inspiração	24/04/2026 (sexta-feira)	1h
Workshop	28/04/2026 (quinta-feira)	2h30
UP! Talks de inspiração	08/05/2026 (sexta-feira)	1h
Encerramento das inscrições	08/05/2026 (sexta-feira)	-
Avaliação da Comissão Técnica (Gate 1)	12/05 a 15/05/2026	-
Fase 2 (18/05/2026 a 17/07/2026)		
Ação	Data	Duração
Divulgação das ideias selecionadas	18/05/2026 (segunda-feira)	-
Entrega dos kits de participação (Fase 2)	19/05/2026 (terça-feira)	-
Workshop	26/05/2026 (terça-feira)	2h30
Mentorias integradas	01/06 a 10/06/2026	1h
Workshop	16/06/2026 (terça-feira)	2h30
Mentorias técnicas	23/06 a 02/07/2026	1h
Submissão da documentação e protótipo	10/07/2026 (sexta-feira)	-
Avaliação da Comissão Técnica (Gate 2)	13/07 a 17/07/2026	-
Fase 3 (20/07/2026 a 25/09/2026)		
Ação	Data	Duração
Divulgação das ideias selecionadas	20/07/2026 (segunda-feira)	-
Entrega dos kits de participação (Fase 3)	21/07/2026 (terça-feira)	-
Workshop	28/07/2026 (terça-feira)	2h30
Mentorias integradas	04/08 a 13/08/2026	1h



Execução dos testes práticos	18/08 a 18/09/2026	-
Mentorias técnicas	25/08 a 03/09/2026	1h
Submissão da documentação e MVP	18/09/2026 (sexta-feira)	-
Avaliação da Comissão Técnica (<i>Gate 3</i>)	21/09 a 25/09/2026	-
Fase 4 (28/09/2026 a 26/10/2026)		
Ação	Data	Duração
Divulgação das 3 ideias finalistas	28/09/2026 (segunda-feira)	-
Entrega dos kits de participação (Fase 4)	29/09/2026 (terça-feira)	-
Workshop	06/10/2026 (terça-feira)	2h
Reunião de alinhamento (critérios e formato)	07/10 a 09/10/2026	0,5h
Apresentação do <i>pitch</i> à Banca Avaliadora	20/10/2026 (terça-feira)	1h
Seleção da Banca Avaliadora (<i>Gate 4</i>) e premiação	20/10/2026 (terça-feira)	1h
Divulgação do ranking final	26/10/2026 (segunda-feira)	-
Fase 5 (27/10/2026)		
Ação	Data	Duração
Apresentação da ideia vencedora à gerência e diretoria	27/10/2026 (terça-feira)	1h

